



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA DE VEREADORES DE LAVRAS DO SUL- RS

COMISSÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

**ATA Nº 04-2021**

**Reunião da Comissão de Indústria, Comércio, Turismo, Finanças e Orçamento para tratar sobre o Projeto de Lei trinta e um de dois mil e vinte um. Presidente- Vereador Dimmy Alves, Relator- Vereador Clemar Biaggi e Revisor- Vereador Renan Delabary.**

Aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e vinte e um, às dez horas, na Sala Severino Silveira da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, situada à Rua Adão Teixeira da Silveira, trezentos e noventa e seis, Bairro Centro, realizou-se reunião das Comissões de Indústria, Comércio, Turismo, Finanças e Orçamento e, Constituição, Justiça, Segurança Pública e Direitos Humanos, presidida pelo Senhor Vereador Dimmy Alves, Presidente das Comissões supracitadas, com a finalidade de analisar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei trinta e um de dois mil e vinte um, que estabelece o índice para revisão geral anual dos servidores do Poder Executivo e Legislativo, Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa, Prefeito, Vice- Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores, Magistério Municipal, Aposentados e Pensionistas. Fizeram-se presentes na reunião os Senhores Vereadores Clemar Biaggi Rocha, Renan Delabary, Adilson Seixas, Neto Viana e Juliano Machado. Dando início aos trabalhos, o Presidente declarou aberta a reunião, solicitou à Senhora Ana Márcia Couto Moreira, Assessora de Bancada, que efetuasse a leitura do Parecer Informativo da Assessoria Jurídica desta Casa. Após, os edis dialogaram e concordaram que o projeto em comento estava acompanhado da exposição de motivos, justificativa e que as despesas decorrentes seriam atendidas pelas dotações próprias do orçamento para ano vigente e que o índice a ser aplicado fosse de cinco vírgula vinte por cento, o qual corresponde à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, conforme indicação do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, bem como que se trata de cumprimento ao mandamento constitucional inserto no artigo trinta e sete, inciso dez da Carta da República. Considerando o debate realizado entre as Comissões, os nobres vereadores votaram pela aprovação do referido projeto de lei. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrada ata e assinada pelos membros da Comissão de Indústria, Comércio, Turismo, Finanças e Orçamento. Sala Severino Silveira, em vinte e seis de março de dois mil e vinte e um.

Dimmy Alves- PP  
Presidente

Clema Biaggi Rocha- PTB  
Relator

Renan Delabary- PP  
Revisor